

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 08 de janeiro de 2024 • Edição 2681 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 008/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a Senhora **CASSIA MENDES SANTANA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Tributos**, designado pela Portaria nº 772/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 011/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, o Senhor **LUIZ PAULO DEBASTIANI**, para exercer a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 009/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023	PROCESSO Nº 1304/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE.
Fiscal do Contrato	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 012/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023	PROCESSO Nº 1220/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA.
Fiscal do Contrato	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 010/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **CASSIA MENDES SANTANA**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Fazendários**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.319 de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 013/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 1860/2023</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA(O), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 015/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

**CREDENCIAMENTO Nº 018/2021**

<b>INEXIGIBILIDADES Nº 496/2023</b>	<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2095/2023</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MAKER, NA MODALIDADE TRANSMISSÃO, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SECULT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 014/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADES Nº 491/2023</b>	<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2062/2023</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANDO A BANDA "NECHIVILE", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, NO EVENTO DENOMINADO "RÉVEILLON 2024", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SECULT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 016/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>ADESAO Nº 016/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 2011/2023</b>
<b>Objeto</b>	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DA AMMESF, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 017/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 142/2023	<b>PROCESSO</b> Nº 2077/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE BAIXO RUÍDO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 019/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 121/2023	<b>PROCESSO</b> Nº 1710/2023
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE FRALDA INFANTIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 018/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>DISPENSA</b> Nº 006/2023	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 545/2023
<b>Objeto</b>	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE PARA INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA DE REEDUCANDOS.
<b>Fiscal do Contrato</b>	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
<b>Suplente do Fiscal</b>	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 020/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 123/2023	<b>PROCESSO</b> Nº 1712/2023
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 021/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 1674/2023</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS, PARA AUXILIAR OS DOCENTES EM TRABALHOS PEDAGÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 05 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 027/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Exonerar, o Senhor **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, que exercia a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, designado pela Portaria nº 320/2023.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 022/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 374/2023</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 08 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 028/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, a Senhora **CLAUDEMIRA CARVALHO DA SILVA**, para exercer a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.412 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

**I** – 01 (uma) vaga do cargo de Chefe de Equipe de Tributos, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo;

**II** – 01 (uma) vaga do cargo de Encarregado de Comunicação, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Encarregado de Serviços Fazendários.

**Artigo 2º** - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001

#### ANEXO II QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo – COMMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade
Assessor Jurídico	2	Superior Específico
Assessor Geral de Gabinete	1	Experiência Específica
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	1	Experiência Específica
Assistente de Serviços Culturais	2	Experiência Específica
Assistente Jurídico	2	Experiência Específica
Agente de Desenvolvimento	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe da Casa do Artesão	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Comunicação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Sonorização	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Iluminação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	3	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe do Gabinete	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Proteção Social Básica	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social	5	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	9	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Culturais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	3	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Cozinha Comunitária	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Padaria Municipal	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Social	3	Experiência Específica
Chefe de Seção do CPD da Saúde	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Gabinete	4	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Saúde	5	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do Lar do Idoso	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do PROCON	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador da CEMIP	1	Experiência Específica

Coordenador da alimentação Escolar	1	Experiência Específica
Coordenador de Agricultura	1	Experiência Específica
Coordenador de Assistência Social	1	Experiência Específica
Coordenador do Aeródromo	1	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	1	Experiência Específica
Coordenador de Comunicação	1	Experiência Específica
Coordenador de Inovação	1	Experiência Específica
Coordenador de Tributação	1	Experiência Específica
Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal	1	Experiência Específica
Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração	1	Experiência Específica
Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia	1	Experiência Específica
Coordenador do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Coordenador de Convênios	1	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	2	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	1	Experiência Específica
Coordenador de Gabinete	1	Experiência Específica
Coordenador de Habitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	1	Experiência Específica
Coordenador de Licitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Coordenador da Unidade do Pronto Atendimento	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador do Núcleo de Saúde Mental	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	1	Experiência Específica
Coordenador de Jornalismo	1	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	2	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	1	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	1	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	1	Experiência Específica
Coordenador do Almoxarifado Central	1	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	1	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	10	Experiência Específica
Encarregado de Apoio Administrativo	7	Experiência Específica
Encarregado de Assuntos Jurídicos	6	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	2	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação Social	1	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	2	Experiência Específica
Encarregado de Jornalismo	1	Experiência Específica
Encarregado do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos da SINRA	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Encarregado de Compras da Educação	1	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos da Educação	4	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete	1	Superior Específico
Encarregado de Serviços de Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Habitacionais	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	5	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	3	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	5	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	3	Experiência Específica
Encarregado do Programa de Proteção de Emprego	1	Experiência Específica
Gestor de Convênios	1	Experiência Específica
Procurador Geral do Município	1	Superior Específico
Procurador Geral do Município Adjunto	1	Superior Específico
Representante Escritório Cuiabá	2	Experiência Específica
Secretário de Administração	1	Experiência Específica
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	1	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Secretário de Educação	1	Experiência Específica
Secretário de Esporte	1	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	1	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Secretário de Saúde	1	Experiência Específica
Secretário de Governo	1	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	1	Experiência Específica
Superintendente da Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Superintendente de Cultura Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Superintendente de Habitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Licitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Administração	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde	1	Experiência Específica
Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde	1	Experiência Específica
Quantidade Total de Comissionados	195	

Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA	Quantidade	Escolaridade
Diretor Escola Municipal	33	Específico LDB
Quantidade Total de Funções de Confiança	33	

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Colégio São João Paulo II

Avaliação e aprovação dos Processos de Credenciamento e Autorização na modalidade da Educação Básica, Nível da Educação Infantil - Etapa Creche e Pré-Escola, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico.

RELATORA: Rosine Ferraz Damacena Borges

PROCESSO Nº 011/2023

PARECER Nº 011/2023

APROVADO EM 14/12/2023

### HISTÓRICO

Atendendo ao disposto na Resolução nº 001/2005 do CME de Primavera do Leste, o **Colégio São João Paulo II**, Rua Piracicaba, Nº 2.150, Bairro Centro, Primavera do Leste - MT, solicitou avaliação e aprovação dos Processos de Credenciamento e Autorização da Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

### DO CREDENCIAMENTO:

O Processo apresentado a este Conselho, está em conformidade com as exigências dos Art. 9º ao 11 da Resolução nº 001/2005 - CME constando de:

1. Requerimento da direção escolar solicitando o Credenciamento da unidade junto ao CME de Primavera do Leste;
2. Denominação e endereço;
3. Documento de inscrição da mantenedora junto a Junta Comercial do Estado e Ministério da Fazenda;
4. Certidões Negativas da mantenedora junto à Coordenadoria de Tributação e Cadastro Municipal, Secretaria de Fazenda Estadual e do Ministério da Fazenda;
5. Certidão Negativa da Diretora Escolar junto ao 2º Ofício Notarial e Registral do município, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Supremo Tribunal Federal;
6. Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar e Cópia da Eleição e Posse de Diretora;
7. Currículo Vitae da Diretora e do Coordenador Pedagógico da unidade escolar com seus diplomas de formação em Licenciatura Plena;
8. Histórico da Escola;
9. Objeto da solicitação e previsão de Turmas e Turnos a serem ofertados;
12. Equipamentos Específicos, Mobiliários e Pedagógicos que a escola possui em suas dependências;
10. Acervo Bibliográfico;
11. Contrato de locação com validade até 15/08/2028;
12. Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de Tributação e Cadastro com validade até 15/03/2024;
13. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, encaminhada solicitação via Ofício ao órgão competente;
14. Laudo Técnico Urbanístico emitido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do Departamento de Engenharia;
15. Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar - MT, com validade até 29/09/2024;
16. Planta Baixa.

### DA AUTORIZAÇÃO:

O **Colégio São João Paulo II** apresentou o Processo de Autorização com os seguintes documentos:

1. Requerimento da diretora solicitando a Autorização para a oferta a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
2. Forma de implantação;
3. Especificação da etapa pretendida;
4. Início de funcionamento;
5. Previsão de atendimento;
6. Justificativa da solicitação;
7. Descrição da estrutura administrativa e do tipo da escrituração escolar;
8. Quadro do corpo docente e da equipe técnico-administrativa com suas respectivas formações e funções exercidas;
9. Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar;
10. Regimento Escolar;
11. Projeto Político Pedagógico;
12. Cópias do Calendário Escolar, Matriz Curricular e da Organização Curricular aprovados para o ano letivo de 2024;

Os processos de **Credenciamento** e **Autorização** apresentados pelo **Colégio São João Paulo II** estão organizados de modo a contemplar as exigências da Resolução nº 001/05 do CME de Primavera do Leste - MT.

### RELATÓRIO:

O **Colégio São João Paulo II** tem como proprietário o Sr. Alisson Montanher, CNPJ: 51.158.627/0001-06. O estabelecimento é dirigido pela Professora Rita de Cássia Cavallini Araújo Costa Marques, graduação em Pedagogia e Pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica, O Ensino da Linguagem e Educação Especial e Saúde. A instituição possui um quadro de profissionais para atender as necessidades, sendo todos habilitados.

O **Colégio São João Paulo II** tem previsão de início de funcionamento de suas atividades dia 05 de fevereiro de 2024 atendendo a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cabendo ao CME o acompanhamento da etapa de Educação Infantil, por se tratar de unidade escolar privada. A mesma apresentou os parâmetros exigidos para seu funcionamento a partir do projeto e demais documentações e seu Credenciamento e Autorização de funcionamento estará condicionada, após nova visita técnica, para vistoria até o dia 30 de janeiro de 2024, sendo necessário a finalização da obra.

### MÉRITO:

De acordo com a documentação apresentada e das considerações feitas nesse documento, a relatoria indica aos conselheiros presentes que votem favoravelmente ao Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, recomendando o acompanhamento da otimização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

### VOTO DO RELATOR:

Pelos motivos expostos e considerando a análise dos documentos nos processos e do relatório acima, voto favorável ao Credenciamento e Autorização do **Colégio São João Paulo II** por quatro (04) anos e indicamos aos conselheiros presentes que acatem o Parecer.

**TÉCNICO:** Adércio Vilmar Reder

**RELATORA:** Rosine Ferraz Damacena Borges

### VOTO DA PLENÁRIA:

A Plenária acata a indicação do relator e vota favorável ao parecer.

Casa dos Conselhos - CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damacena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 12 e 21 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 1.506, de 16 de dezembro de 2014, **HOMOLOGO** o **PARECER nº 011/2023**, do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação dos Processos de Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, período 01/01/2024 à 31/12/2027 Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar do **Colégio São João Paulo II**, localizado à Rua Piracicaba, nº 2.150, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, tendo como mantenedora a Iniciativa Privada.

Primavera do Leste - MT, 14 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ESCOLA E HOTELZINHO PEDACINHO DO CÉU**

Avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Nova Autorização na modalidade da Educação Básica, Nível da Educação Infantil - Etapa Creche e Pré-Escola, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico.

**RELATORA:** Cynara Gonçalves Santos

**PROCESSIONº 012/2023**

**PARECER Nº 012/2023**

**APROVADO EM 18/12/2023**

**HISTÓRICO**

Atendendo o disposto na Resolução nº 001/2005 do CME de Primavera do Leste, A **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu**, localizado à Rua Manaus, nº 767, Bairro Centro, Primavera do Leste - MT, solicitou avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Nova Autorização da Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

**DO RECREDECIMENTO:**

O Processo apresentado a este Conselho, está em conformidade com as exigências dos Art. 9º ao 11 da Resolução nº 001/2005 - CME constando de:

17. Requerimento da direção escolar solicitando o Credenciamento da unidade junto ao CME de Primavera do Leste;
18. Denominação e endereço;
19. Documento de inscrição da mantenedora junto a Junta Comercial do Estado e Ministério da Fazenda;
20. Certidões Negativas da mantenedora junto à Coordenadoria de Tributação e Cadastro Municipal, Secretaria de Fazenda Estadual e do Ministério da Fazenda;
21. Certidão Negativa da Diretora Escolar junto ao 2º Ofício Notarial e Registral do município, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Supremo Tribunal Federal;
22. Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar e Cópia da Eleição e Posse de Diretoria;
23. Currículo Vitae da Diretora e do Coordenador Pedagógico da unidade escolar com seus diplomas de formação em Licenciatura Plena;
24. Histórico da Escola;
25. Objeto da solicitação e previsão de Turmas e Turnos a serem ofertados;
26. Equipamentos Específicos, Mobiliários e Pedagógicos que a escola possui em suas dependências;
27. Acervo Bibliográfico;
28. Contrato de locação por 10 anos com início no dia 10/01/2024 e término em 10/01/2035;
29. Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de Tributação e Cadastro com validade até 15.03.2024;
30. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária com validade até 30.04.2024;
31. Laudo Técnico Urbanístico emitido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do Departamento de Engenharia (solicitado via ofício) e, ainda não expedido;
32. Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar - MT, com validade até 28.11.2024;
33. Planta Baixa.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

A **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu** apresentou o Processo de Autorização com os seguintes documentos:

13. Requerimento da diretora solicitando a Autorização para a oferta a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
14. Forma de implantação;
15. Especificação da etapa pretendida;
16. Início de funcionamento;
17. Previsão de atendimento;
18. Justificativa da solicitação;
19. Descrição da estrutura administrativa e do tipo da escrituração escolar;
20. Quadro do corpo docente e da equipe técnico-administrativa com suas respectivas formações e funções exercidas;
21. Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar;
22. Regimento Escolar;
23. Projeto Político Pedagógico;
24. Cópias do Calendário Escolar, Matriz Curricular e da Organização Curricular aprovados para o ano letivo de 2024;

Os processos de Recredenciamento e Autorização apresentados pelo **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu** estão organizados de modo a contemplar as exigências da Resolução nº 001/05 do CME de Primavera do Leste - MT.

**RELATÓRIO:**

A **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu** tem como mantenedora a iniciativa privada, conforme Ata de Criação no dia 10 de outubro de 1996. O estabelecimento é dirigido pela Professora Lindajara Fruet Cruz que tem o Curso de Magistério.

O Pedacinho do Céu - Escola e Hotelzinho tem previsão de início de funcionamento de suas atividades dia 05 de fevereiro de 2024 atendendo a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cabendo ao CME o acompanhamento da etapa de Educação Infantil, por se tratar de unidade escolar privada. A mesma possui uma infraestrutura apropriada e uma excelente localização. As salas, em geral, são arejadas, bem iluminadas e em tamanho condizente com o número de estudantes que o Colégio pretende matricular.

O pátio da escola possui espaço amplo para atender os estudantes.

A cozinha é espaçosa e está em lugar adequado.

Em primeira vistoria, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprovou as condições elétricas e hidráulicas, atendo-se, para a necessidade de reparos e adequações quanto à acessibilidade. Em nova vistoria realizada, o Laudo Técnico apresenta que houve adequações conforme as necessidades quanto à acessibilidade.

O Corpo de Bombeiros Militar de MT aprovou as condições do prédio expedindo um Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com validade até 28 de novembro de 2024, quando a mesma necessita entrar com a solicitação para o novo período.

A unidade escolar cumpre as exigências legais quanto à prevenção de incêndio e acessibilidade.

A Vigilância Sanitária também aprovou as condições da escola expedindo o Alvará para o ano de 2024, com validade até 30/04/2024, onde a mesma necessita entrar com a solicitação para o novo período.

O espaço físico destinado a secretaria, sala de direção, coordenação e sala dos professores apresentam-se em bom estado de conservação e com o mobiliário adequado.

A forma de escrituração escolar apresenta-se em consonância com o Regimento Escolar e as titulações observadas por amostragem encontram-se devidamente organizadas.

O Projeto Político Pedagógico apresenta considerações gerais sobre a educação, o papel da escola, objetivos gerais e específicos. Caracteriza a população atendida, com diagnóstico, as metas e ações para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, bem como a educação inclusiva. O mesmo continua em fase de constante atualização.

O Regimento Interno apresenta estrutura padrão, observando-se que, assim como o PPP, a comunidade escolar continuará adequando à realidade local.

**MÉRITO:**

De acordo com a documentação apresentada e das considerações feitas nesse documento, a relatoria indica aos conselheiros presentes que votem favoravelmente ao Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, recomendando o acompanhamento da otimização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelos motivos expostos e considerando a análise dos documentos nos processos e do relatório acima, voto favorável ao Recredenciamento e Nova Autorização da **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu** por quatro (04) anos e indicamos aos conselheiros presentes que acatem o Parecer.

**Técnico:** Adércio Vilmar Reder

**RELATORA:** Cynara Gonçalves Santos

**VOTO DA PLENÁRIA:**

A Plenária acata a indicação do relator e vota favorável ao parecer.

Casa dos Conselhos - CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damascena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 12 e 21 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 1.506, de 16 de dezembro de 2014, **HOMOLOGO** o **PARECER nº 012/2023**, do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação dos Processos de Recredenciamento e Nova Autorização por 04 (quatro) anos, período 01/01/2024 à 31/12/2027, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu**, localizado à Rua Manaus, nº 767, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, tendo como mantenedora a Iniciativa Privada.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

<b>Centro de Ensino Primavera</b>		
Avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Nova Autorização na modalidade da Educação Básica, Nível da Educação Infantil - Etapa Creche e Pré-Escola, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico.		
<b>RELATORAS: Gracieli Maria Bruschi e Lindajara de Fátima Fruet Cruz</b>		
<b>PROCESSIONº 013/2023</b>	<b>PARECER Nº 013/2023</b>	<b>APROVADO EM 18/12/2023</b>

## HISTÓRICO

Atendendo o disposto na Resolução nº 001/2005 do CME de Primavera do Leste, O **Centro de Ensino Primavera**, localizado à Rua Blumenau, nº 125, Bairro Centro, Primavera do Leste - MT, solicitou avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Nova Autorização da Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

## DO RECREDECIAMENTO:

O Processo apresentado a este Conselho, está em conformidade com as exigências dos Art. 9º ao 11 da Resolução nº 001/2005 - CME constando de:

- 33.Requerimento da direção escolar solicitando o Credenciamento da unidade junto ao CME de Primavera do Leste;
- 34.Denominação e endereço;
- 35.Documento de inscrição da mantenedora junto a Junta Comercial do Estado e Ministério da Fazenda;
- 36.Certidões Negativas da mantenedora junto à Coordenadoria de Tributação e Cadastro Municipal, Secretaria de Fazenda Estadual e do Ministério da Fazenda;
- 37.Certidão Negativa da Diretora Escolar junto ao 2º Ofício Notarial e Registral do município, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Supremo Tribunal Federal;
- 38.Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar e Posse de Diretoria;
- 39.Curriculum Vitae da Diretora e do Coordenador Pedagógico da unidade escolar com seus diplomas de formação em Licenciatura Plena;
- 40.Histórico da Escola;
- 41.Objeto da solicitação e previsão de Turmas e Turnos a serem ofertados;
- 42.Equipamentos Específicos, Mobiliários e Pedagógicos que a escola possui em suas dependências;
- 43.Acervo Bibliográfico;
- 44.Alvará de Funcionamento, ano de 2023, válido até 15.03.2024;
45. Escritura; (contrato de locação/comodato válido até 06 de julho de 2026, com renovação automática por mais 3 anos);
- 46.Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de Tributação e Cadastro com validade até 15.03.2024;
- 47.Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária com validade até 30/04/2024;
- 47.Lauda Técnico Urbanístico emitido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do Departamento de Engenharia (solicitado via ofício) e, ainda não expedido;
- 48.Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar - MT, com validade até 23.11.2023;
- 49.Planta Baixa.

## DA AUTORIZAÇÃO:

O **Centro de Ensino Primavera** apresentou o Processo de Autorização com os seguintes documentos:

25. Requerimento da diretora solicitando a Autorização para a oferta a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
26. Forma de implantação;
27. Especificação da etapa pretendida;
28. Início de funcionamento;
29. Previsão de atendimento;
30. Justificativa da solicitação;
31. Descrição da estrutura administrativa e do tipo da escrituração escolar;
32. Quadro do corpo docente e da equipe técnico-administrativa com suas respectivas formações e funções exercidas;
33. Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar;
34. Regimento Escolar;
35. Projeto Político Pedagógico;
36. Cópias do Calendário Escolar, Matriz Curricular e da Organização Curricular aprovados para o ano letivo de 2024;

Os processos de Recredenciamento e Autorização apresentados pelo **Centro de Ensino Primavera** estão organizados de modo a contemplar as exigências da Resolução nº 001/05 do CME de Primavera do Leste - MT.

## RELATÓRIO:

O **CENTRO DE ENSINO PRIMAVERA** tem como mantenedora a Iniciativa Primavera, conforme Ata de Criação nº 01, foi criado no dia 20 de dezembro de 1985. O estabelecimento é dirigido pela Professora Flávia de Medeiros, licenciada em Pedagogia e Pós-Graduada em Psicopedagogia.

O **Centro de Ensino Primavera** tem previsão de início de funcionamento de suas atividades dia 05 de fevereiro de 2024 atendendo a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cabendo ao CME o acompanhamento da etapa de Educação Infantil, por se tratar de unidade escolar privada. A mesma possui uma infraestrutura apropriada e uma excelente localização. As salas, em geral, são arejadas, bem iluminadas e em tamanho condizente com o número de estudantes que o Colégio pretende matricular.

O prédio da escola é próprio, de alvenaria e está em ótimas condições de conservação, oferecendo luminosidade e ventilação, as salas de aula possuem espaço adequado ao número de alunos, material e equipamentos adequados a faixa etária que atendem. As demais dependências utilizadas pelos alunos como refeitório, laboratórios, sala de multimídia, biblioteca são de fácil acesso, inclusive aos deficientes físicos e outros. Em cada local percebe-se a preocupação em atender as necessidades das crianças, adolescentes e adultos adequando equipamentos e mobília;

O pátio da escola possui espaço amplo para atender os estudantes.

Em primeira vistoria, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprovou as condições elétricas e hidráulicas, atendo-se, para a necessidade de reparos e adequações quanto à acessibilidade. O Corpo de Bombeiros Militar de MT aprovou as condições do prédio expedindo um Alvará Provisório de 26 de novembro de 2023, quando a mesma necessita entrar com a solicitação para o novo período.

A unidade escolar cumpre as exigências legais quanto à prevenção de incêndio e acessibilidade.

A Vigilância Sanitária também aprovou as condições da escola expedindo o Alvará para o ano de 202, com validade até 30/04/2024, onde a mesma necessita entrar com a solicitação para o novo período.

O espaço físico destinado a secretaria, sala de direção, coordenação e sala dos professores apresentam-se em bom estado de conservação e com o mobiliário adequado. A forma de escrituração escolar apresenta-se em consonância com o Regimento Escolar e as titulações observadas por amostragem encontram-se devidamente organizadas.

O Projeto Político Pedagógico apresenta considerações gerais sobre a educação, o papel da escola, objetivos gerais e específicos. Caracteriza a população atendida, com diagnóstico, as metas e ações para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, bem como a educação inclusiva. O mesmo continua em fase de constante atualização.

O Regimento Interno apresenta estrutura padrão, observando-se que, assim como o PPP, a comunidade escolar continuará adequando à realidade local.

#### **MÉRITO:**

De acordo com a documentação apresentada e das considerações feitas nesse documento, a relatoria indica aos conselheiros presentes que votem favoravelmente ao Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, recomendando o acompanhamento da otimização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Pelos motivos expostos e considerando a análise dos documentos nos processos e do relatório acima, voto favorável ao Credenciamento e Autorização do Centro Educacional Primavera por quatro (04) anos e indicamos aos conselheiros presentes que acatem o Parecer.

**Técnico:** Adércio Vilmar Reder

**RELATORAS:** Gracieli Maria Bruschi e Lindajara de Fátima Fruet Cruz

#### **VOTO DA PLENÁRIA:**

A Plenária acata a indicação do relator e vota favorável ao parecer.

Casa dos Conselhos - CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damacena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 12 e 21 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 1.506, de 16 de dezembro de 2014, **HOMOLOGO o PARECER nº 013/2023**, do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação dos Processos de Recredenciamento e Nova Autorização por 04 (quatro) anos, período 01/01/2024 à 31/12/2027, o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar do Centro de Ensino Primavera, localizado à Rua à Rua Blumenau, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, tendo como mantenedra a Iniciativa Privada.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº009-2023 - CME -PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Dispõe sobre Recredenciamento e Autorização da Educação Básica: - Educação Infantil na Etapa Pré-Escola do **Colégio São João Paulo II**, localizado à Rua Piracicaba, Nº 2.150, Bairro Centro, sediado no Município de Primavera do Leste/MT, conforme menciona.

O **Conselho Municipal de Educação – CME de Primavera do Leste/MT**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei 9394/96, Lei Orgânica Municipal – LOM/90, Lei Municipal 852/04, Resolução 001/05 CME, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT (Documento de Referência Curricular da Educação Infantil para o Mato Grosso), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), Currículo na Educação Infantil e a Política de Educação Infantil para o Município de Primavera do Leste/MT, por decisão desta Plenária e homologação pela Senhora Secretária Municipal de Educação de Primavera do Leste em 28 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Credenciada o **Colégio São João Paulo II Escola**, situado à **Rua Piracicaba, Nº 2.150, Bairro Centro**, Primavera do Leste/MT, a ofertar a Educação Básica, pelo período de **01/01/2024 à 31/12/2027**.

**Art. 2º** - Fica Autorizado o **Colégio São João Paulo II**, a ofertar a Educação Básica: Etapa Educação Infantil, pelo período de **01/01/2024 à 31/12/2027**, segundo o disposto na Resolução 001/05 – CME.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE**  
Sala de Sessões do CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damacena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº Nº009-2023** - do do Conselho Municipal de Educação, favorável ao Credenciamento, a Autorização de Funcionamento do do **Colégio São João Paulo II**, situado à Rua Piracicaba, Nº 2.150, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, **entidade mantida pela Iniciativa Privada**.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº010/2023 CME -PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Dispõe sobre Recredenciamento e Nova Autorização da Educação Básica: - Educação Infantil na Etapa Pré-Escola da **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu**, localizada na Rua Manaus, nº 767, Bairro Centro, sediado no Município de Primavera do Leste/MT, conforme menciona.

O **Conselho Municipal de Educação – CME de Primavera do Leste/MT**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei 9394/96, Lei Orgânica Municipal – LOM/90, Lei Municipal 852/04, Resolução 001/05 CME, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT (Documento de Referência Curricular da Educação Infantil para o Mato Grosso), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), Currículo na Educação Infantil e a Política de Educação Infantil para o Município de Primavera do Leste/MT, por decisão desta Plenária e homologação pela Senhora Secretária Municipal de Educação de Primavera do Leste em 28 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Recredenciada a **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu**, situada à Rua à Rua Manaus, nº 767, Bairro Centro Primavera do Leste/MT, a ofertar a Educação Básica, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2027.

**Art. 2º** - Fica Autorizada a **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu** a ofertar a Educação Básica: Etapa Educação Infantil, pelo período de **01/01/2024 à 31/12/2027**, segundo o disposto na Resolução 001/05 – CME.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE**  
Sala de Sessões do CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damacena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº Nº010/2023** do do Conselho Municipal de Educação, favorável ao Recredenciamento, a Autorização de Funcionamento da **Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu**, situado à Rua Manaus, nº 767, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, **entidade mantida pela Iniciativa Privada**.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº011/2023 - CME -PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Dispõe sobre Recredenciamento e Nova Autorização da Educação Básica: - Educação Infantil na Etapa Pré-Escola do Centro de Ensino Primavera, localizada à localizada na Rua Blumenau, nº 125, Bairro Centro, sediado no Município de Primavera do Leste/MT, conforme menciona.

O **Conselho Municipal de Educação – CME de Primavera do Leste/MT**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei 9394/96, Lei Orgânica Municipal – LOM/90, Lei Municipal 852/04, Resolução 001/05 CME, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), DRC-MT (Documento de Referência Curricular da Educação Infantil para o Mato Grosso), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), Currículo na Educação Infantil e a Política de Educação Infantil para o Município de Primavera do Leste/MT, por decisão desta Plenária e homologação pela Senhora Secretária Municipal de Educação de Primavera do Leste em 28 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Recredenciada o **Centro de Ensino Primavera**, situada à Rua Blumenau, nº 125, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, a ofertar a Educação Básica, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2027.

**Art. 2º** - Fica Autorizado o **Centro de Ensino Primavera** a ofertar a Educação Básica: Etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2027, segundo o disposto na Resolução 001/05 – CME.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE**  
Sala de Sessões do CME, 18 de dezembro de 2023.

**Cynara Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara da Educação Infantil

**Rosine Ferraz Damacena Borges**  
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº 011/2023** do Conselho Municipal de Educação, favorável ao Recredenciamento, a Nova Autorização de Funcionamento do Centro de Ensino Primavera, situado à Rua Blumenau, nº 125, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, **entidade mantida pela Iniciativa Privada**.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – SRP**  
Processo nº 1676/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE MT.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, por interesse da Secretaria de Administração, **FICA ALTERADO A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08H30MIM HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, o local da disputa, demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma do Licitanet e no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 PROCESSO Nº 0569/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS ULTERIORES

#### ATOS DA TERCEIRA SESSÃO

#### CONVOCAMOS:

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **11/01/2024 às 07:30 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos posteriores termos do procedimento licitatório.

Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube “Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste”.

[https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg\\_aJt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw)

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

**\*Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

### TERMO POSITIVO DE RECURSO (Fase de análise da proposta técnica)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**  
**PROCESSO Nº 0569/2023**

A Comissão especial de Licitação - CEL, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CEL - **HOUVE RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**, os Recursos, as contrarrazões e a decisão de julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT 08 de janeiro de 2024

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da CEL

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**Pregão Eletrônico nº 019/2023**  
**Processo nº 374/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 19/2023 - do processo de compra nº 374/2023 referente ao Registro de Preços para locação de Software destinado à Unidade Central de Controle Interno, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **LOTE 1: A EMPRESA CLAUDEMBERGH E DANTAS NO VALOR FINAL DE R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

Primavera do Leste – MT, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Eletrônico nº 117/2023**  
**Processo nº 1674/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 117/2023 - do processo de compra nº 1674/2023 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual Aquisição de MESAS INTERATIVAS, para auxiliar os docentes em trabalhos pedagógicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA ONDA PRO IMPOR DE MULT E SUPRIM LTDA. NO VALOR FINAL DE R\$ 1.176.700,00 (um milhão cento e setenta e seis mil e setecentos reais)**.

Primavera do leste, 05 de janeiro de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 08/01/2024:

**Autuado:** Supermercado Bianchi

**Data da Autuação:** 10/10/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-07

**Processo nº:** 098/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 500 (quinhentas) UPFs.

**Autuado:**

Michelli Piccini

**Data da Autuação:** 13/09/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-98

**Processo nº:** 108/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 6.437/1977 Art.10.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 500 (quinhentas) UPFs

**Autuado:**

Airton José Fritzen Ltda

**Data da Autuação:** 14/09/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-50

**Processo nº:** 110/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art.124.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

**Penalidade Imposta:** Multa de 300 (trezentas) UPFs

**Autuado:**

POP Primavera do Leste Comercial Ltda

**Data da Autuação:** 11/09/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-09

**Processo nº:** 109/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa 300 (trezentas) UPFs.

**Autuado:**

Sorrisoclinic Ltda

**Data da Autuação:** 29/08/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-81

**Processo nº:** 114/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 291.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 500 (quinhentas) UPFs

**Autuado:**

Cristiane dos Santos Cunha

**Data da Autuação:** 30/10/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-49

**Processo nº:** 119/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir a Lei Federal 6.437/77 Art. 10.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

**Autuado:**

Lorena Ramim Binnewies

**Data da Autuação:** 01/11/2023

**Data da Decisão:** 11/12/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/81-08

**Processo nº:** 121/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir a Lei Federal 6.437/77 Art. 10.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

**Autuado:**

Sandra Alves da Silva

**Data da Autuação:** 13/11/2023

**Data da Decisão:** 11/12/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-00

**Processo nº:** 122/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir a Lei Federal 6.437/77 Art. 10.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

**Advanilson R. Sampaio**

Autoridade Sanitária

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria 236/2023, qual dispõe sobre “ex officio” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG” ao servidor mencionado e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando as atribuições descritas nesta Portaria nº 236/2023,** que dispõe sobre “ex officio” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Fica revogada na íntegra as atribuições descritas na Portaria nº 236/2023.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 236 de 17 de agosto de 2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

EXONERAR o servidor **YURI LIMA CABRAL**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria 229 de 16 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 08 de janeiro de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria 079/2023, qual dispõe sobre “ex officio” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG” ao servidor mencionado e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando as atribuições descritas nesta Portaria nº 079/2023,** que dispõe sobre “ex officio” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Fica revogada na íntegra as atribuições descritas na Portaria nº 079/2023.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 079 de 23 de janeiro de 2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar o servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir da data de 08 de janeiro de 2024, o servidor **Sr. RANYELLE RODRIGUES BRANDÃO**, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, nomeado pela **PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**  
Em 08 de janeiro de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal